



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.271-330

LEI MUNICIPAL Nº 5.664, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

Institui a criação do Banco Social de Materiais de Construção Novos e Usados no Município de Tatuí e dá outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Instituído o Banco Social de Materiais de Construção Novos e Usados no Município de Tatuí.

Art. 2º As doações para o Banco Social de Materiais de Construção Novos e Usados poderão ser feitas através de materiais novos e usados em bom estado, diretamente ao Banco.

Parágrafo único. As doações poderão ser efetuadas por empresas, pessoas físicas, e todo aquele que voluntariamente desejar fazê-la.

Art. 3º O Banco Social de Materiais de Construção Novos e Usados tem por finalidade contribuir através do repasse de materiais de construção em situações emergenciais e/ou precárias de habitar, indo de encontro ao art. 5º da Constituição Federal, visando:

I – garantir atendimento emergencial às precariedades habitacionais vivenciadas por famílias em vulnerabilidade social;

II – proporcionar uma melhor qualidade de vida, através do repasse de materiais de construção, garantindo condições dignas de moradia;

III – conscientizar o usuário para organizar equipe de mão de obra em forma de mutirão, diminuindo o custo da obra.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber e for necessária a sua efetiva aplicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 01 de junho de 2022.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.271-330

LEI MUNICIPAL Nº 5.664, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 01/06/2022
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 307/AJT/CMT/22, da Câmara Municipal de Tatuí)
Autoria do Vereador: José Eduardo Moraes Perbelini